



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

ADMITIDO. NUMERE-SE E

PUBLIQUE-SE

Deixa à Comissão de Organizaç. e

Legislação

74 / 04 / 22

Para parecer até 12 / 05 / 94

O Presidente,

*[Signature]*

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
A 8100/94  
Distribuição pelas Sês. Circunscrições  
74 / 04 / 22  
O Presidente  
*[Signature]*

Nos termos do nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, a Mesa da Assembleia Legislativa Regional propõe ao Plenário para aprovação o Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1994, constante dos mapas em anexo.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 7 de Abril de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores,

*[Signature]*

Alberto Romão Madruga da Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Proposta de Resolução  
Orçamento Suplementar  
para o ano de 1994.

Admitido a 6/94 em 74 04 21

Classificação 101

O Reg. nº \_\_\_\_\_

*[Signature]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Data de Reg. nº 101  
74 04 21



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

(b) .....

ANO ECONÓMICO DE 1994

(c) 1.º ORÇAMENTO

(d) .....

Aprovado pela  
Assembleia Legislativa Regional dos Açores  
em \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_

O Presidente da As. Leg. Regional,

Concordo, em 05.04. / 19.94.

O Presidente da As. Leg. Regional dos Açores,

Alberto Manuel Mendes & CR

Visto, em 07.04. / 19.94.

na Mesa da As. Leg. Regional dos Açores.

O Presidente da As. Leg. Regional dos Açores,

Alberto Manuel Mendes & CR

Conferido e verificado.

Está em termos de ser visado.

Direcção de Serviços da As. Leg. Reg. dos Açores,

em 05.04 / 1994

O Director de Serviços

L. Xavier de Matos

RESUMO (em contos)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(1) 1.º orçamento suplementar	
Corrente . . . . .	949 023	-		
De capital . . . . .	95 000	1 044 023		481 585
Reposições não abatidas nos pagamentos . . . . .	4 000	4 000		
Contas de ordem . . . . .	200 000	200 000		
<b>Total da receita</b>		<b>1 248 023</b>		<b>1 729 608</b>
<b>Despesa</b>				
Corrente . . . . .	952 923	-		
De capital . . . . .	95 100	1 048 023		481 585
Contas de ordem . . . . .	200 000	200 000		
<b>Total da despesa</b>		<b>1 248 023</b>		<b>1 729 608</b>

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, em 05 de ABRIL de 1994

O Conselho Administrativo,

Alberto Manuel Mendes & CR

L. Xavier de Matos

Edgardo S. Silva

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em contos)					
			Orçamento Ordinário 94 1	Transferências de verbas		1º Orçamento Suplementar 94 4	Total Rectificado 94 5	Orçamento Ordinário 95 6
				Para mais 2	Para menos 3			
01.00.00		<b>Despesas com pessoal:</b>						
01.01.00		<b>Remunerações certas e permanentes:</b>						
01.01.01		Pessoal dos quadros aprovados por lei	32 597				32 597	
01.01.01	a)	Deputados	315 532				315 532	
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	3 500				3 500	
01.01.02		Pessoal além dos quadros	43 552		3 500		40 052	
01.01.03		Pessoal contratado a prazo	3 244				3 244	
01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou avença		3 500		2 000	5 500	
01.02.05	a)	Adicional de 2% à remuneração				500	500	
01.01.07		Gratificações certas e permanentes	247				247	
01.01.08		Representação certa e permanente	48 023				48 023	
01.01.10		Subsídio de refeição	6 914				6 914	
01.01.11		Subsídio de férias e de Natal	65 821				65 821	
		<b>SubTotal 1</b>	<b>519 430</b>	<b>3 500</b>	<b>3 500</b>	<b>2 500</b>	<b>521 930</b>	<b>000</b>
01.02.00		<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>						
01.02.02		Horas extraordinárias	1 575				1 575	
01.02.04		Ajudas de custo	46 000				46 000	
01.02.05		Abono para fálhas	125				125	
01.02.05	a)	Adicional de 2% à remuneração de 1993						
01.02.05	b)	Remuneração complementar						
01.03.00		<b>Segurança social:</b>						
01.03.02		Abono de família	1 956				1 956	
01.03.03		Prestações complementares	287				287	
01.03.04		Contribuições para a segurança social	47 806			10 000	57 806	
01.03.05		Acidentes em serviço	1 450				1 450	
		<b>SubTotal 2</b>	<b>99 199</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10 000</b>	<b>109 199</b>	<b>000</b>
		<b>Total 1</b>	<b>618 629</b>	<b>3 500</b>	<b>3 500</b>	<b>12 500</b>	<b>631 129</b>	<b>000</b>

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em contos)					
			Orçamento Ordinário 1	Transferências de verbas		1º Orçamento Suplementar 4	Total Rectificado 5	Orçamento Ordinário 94 6
				Para mais 2	Para menos 3			
02.00.00		<b>Aquisição de bens e serviços:</b>						
02.01.00		<b>Bens duradouros:</b>						
02.01.03		Material de secretaria	1 100				1 100	
02.01.04		Material de cultura	3 500			25 000	28 500	
02.01.05		Outros bens duradouros	2 000			25 000	27 000	
02.02.00		<b>Bens não duradouros:</b>						
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	360				360	
02.02.05		Roupas e calçado	300				300	
02.02.06		Consumos de secretaria	10 000				10 000	
02.02.07		Material de transporte - Peças	500				500	
02.02.08		Outros bens não duradouros	5 000				5 000	
02.03.00		<b>Aquisição de serviços:</b>						
02.03.01		Encargos das instalações	22 000				22 000	
02.03.02		Conservação de bens	31 815				31 815	
02.03.03		Locação de edifícios	1 919			1 000	2 919	
02.03.06		Comunicações	35 000			10 000	45 000	
02.03.07		Transportes	38 000				38 000	
02.03.08		Representação de serviços	6 000			20 000	26 000	
02.03.09		Seguros	5 500				5 500	
02.03.10		Outros serviços	53 100		9 000	10 000	54 100	
		<b>Total 2</b>	<b>216 094</b>	<b>0</b>	<b>9 000</b>	<b>91 000</b>	<b>298 094</b>	<b>000</b>
04.00.00		<b>Transferências correntes:</b>						
04.01.00		Administrações públicas						
04.01.03		Serviços autónomos						
04.01.03 a)		Caixa Geral de Depósitos	91 000				91 000	
		<b>Total 3</b>	<b>91 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>91 000</b>	<b>000</b>

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em contos)					Orçamento Ordinário 94 6
			Orçamento Ordinário 1	Transferências de verbas		1º Orçamento Suplementar 4	Total Rectificado 5	
				Para mais 2	Para menos 3			
06.00.00		<b>Outras despesas correntes:</b>						
06.03.00	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	2 200				2 200	
06.03.00	b)	Subvenção atribuída aos partidos políticos representados na Assembleia Legislativa Regional dos Açores	24 000		24 000		0	
06.03.00	c)	Despesas devidas pela atribuição dos prémios de jornalismo parlamentar	1 000				1 000	
06.03.00	d)	Subvenção Prevista no Art.º 12º do D.L.R. n.º 9/86/A, de 20 de Março, com a redacção que lhe conferiu o D.L.R., n.º 9/84/A, de 30 de Março		33 000		40 000	73 000	
06.03.00	e)	Comemorações do Centenário do Decreto de 2 de Março de 1895, que institui a Autonomia Administrativa dos Açores				30 000	30 000	
		<b>Total 4</b>	<b>27 200</b>	<b>33 000</b>	<b>24 000</b>	<b>70 000</b>	<b>106 200</b>	<b>000</b>
07.00.00		<b>Aquisição de bens de capital:</b>						
07.01.00		<b>Investimentos:</b>						
07.01.01		Terrenos	100			50 000	50 100	
07.01.02		Habitacões	50 000		10 000	100 000	140 000	
07.01.03		Edifícios	35 000		25 000	100 000	110 000	
07.01.06		Material de transporte				20 000	20 000	
07.01.07		Material de informática	5 000	35 000		18 085	58 085	
07.01.08		Maquinaria e equipamento	5 000			20 000	25 000	
		<b>Total 5</b>	<b>95 100</b>	<b>35 000</b>	<b>35 000</b>	<b>308 085</b>	<b>403 185</b>	<b>000</b>
		<b>Total das despesas correntes e de capital</b>	<b>1 048 023</b>	<b>71 500</b>	<b>71 500</b>	<b>481 585</b>	<b>1 529 608</b>	<b>000</b>
50		<b>Contas de ordem:</b>						
02		Consignação de receitas	200 000				200 000	
		<b>Total da despesa</b>	<b>1 248 023</b>				<b>1 729 608</b>	<b>000</b>

## OBSERVAÇÕES

Código	Designação
<i>Despesas Correntes</i>	
01.01.04	Verba para fazer face à celebração de contratos de tarefa, de natureza excepcional, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe conferiu o Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho.
01.03.04	Reforço para fazer face à alteração dos descontos para a aposentação e para efeito da pensão de sobrevivência, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/94, de 9 de Março.
01.02.05	a) Dotação inscrita para fazer face aos encargos com o adicional de 2% de acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 79 - A/94 de 4 de Fevereiro.
02.01.04	Verba para fazer face às despesas inerentes à decoração do edifício destinado à residência do Presidente da A.L.R.A..
02.01.05	Verba para fazer face às despesas com o equipamento da residência do Presidente da A.L.R.A..
02.03.08	Reforço proposto para fazer face a despesas de representação com visitas de delegações e de entidades oficiais a convite da A.L.R.A..
06.03.00	b) Esta rubrica é extinta, devido à nova redacção conferida ao artigo 12.º do D. L. R. n.º 9/86/A, de 20 de Março, através do D. L. R. n.º 9/94/A, de 30 de Março.
06.03.00	d) A criação desta rubrica justifica-se nos termos do artigo 12.º do D. L. R. n.º 9/86/A, de 20 de Março, com a redacção que lhe conferiu o D. L. R. n.º 9/94/A, de 30 de Março.
06.03.00	e) Verba para fazer face às Comemorações do Centenário do Decreto de 2 de Março de 1895, que institui a Autonomia Administrativa dos Açores.
<i>Despesas de Capital</i>	
07.01.01	Verba destinada à comparticipação na desactivação da antiga Central Termoeléctrica / EDA da cidade da Horta conforme resolução do Plenário sobre o assunto, e tendo em vista a imediata posse dos mesmos terrenos, anexos ao edifício sede da A.L.R.A..
07.01.02	Dotação para fazer face aos encargos com a execução da empreitada de recuperação e adaptação de prédio "The Cedars" e respectiva área envolvente à residência oficial do Presidente da A.L.R.A..
07.01.03	Dotação para fazer face aos encargos com obras de adaptação e beneficiação dos edifícios destinados às Delegações da A.L.R.A. nas ilhas da Graciosa, São Jorge e Pico.
07.01.06	Dotação para fazer face à renovação do parque automóvel da A.L.R.A..
07.01.07	Dotação para fazer face à ampliação do sistema informático da Sede e das Delegações da A.L.R.A..
07.01.08	Dotação para fazer face à aquisição de mobiliário para a residência oficial do Presidente da A.L.R.A..

Legislação básica do organismo ou serviço.....

OBSERVAÇÕES